

PROJETO DE LEI Nº 018/2017.

PODER LEGISLATIVO

“AUTORIZA O EXECUTIVO A DETERMINAR TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADAS DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS, DEVERÃO FIXAR PLACA INFORMATIVA QUE DIVULGA O NUMERO TELEFÔNICO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Paschoal Chagas no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Art. 122 do Regimento Interno e o Inciso X do Art. 213, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a determinar que todas as Escolas da Rede Municipal ou privada de ensino, fixem na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a divulgação do número de telefone do conselho tutelar.

§1º-havendo mudança do número no telefone do conselho tutelar, obrigará os estabelecimentos de ensino a alterarem e atualizarem as placas de advertência, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de alteração.

§2º-A placa de advertência será fixa, permanentemente mesmo no período de férias escolares.

Art. 2º-Os estabelecimentos de ensino mencionados na presente Lei terão o prazo de 120 dias a partir da publicação para fixar as placas de advertência.

Art.3º-Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

PAULO CHAGAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo propagar o contato direto com os conselheiros tutelares por meio do número telefônico, pretende-se conseguir maior efetividade ao trabalho dos conselheiros tutelares, cujo objetivo é proteger as crianças e adolescentes, conforme determina a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); No Brasil, a violência doméstica contra crianças e adolescentes é um fato comum, com agressões físicas, sexuais e morais dos mais diversos tipos, mesmo com o esforço das autoridades em coibir tal prática; Na Escola eles tem a oportunidade de aprender a socializar-se e viver com pessoas que podem contribuir para que não sofram mais com maus tratos e abusos, conhecendo valores éticos de cidadania, além da formação escolar.

São estas as razões pela quais considero de elevada importância à participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

PAULO CHAGAS
Vereador